



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 01 CONTRATO N.º 009/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, nº 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, nº 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AMZ TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO GOVERNAMENTAL LTDA.**, sediada na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 1330 – Conj. 111, térreo, Sala 01, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-015, inscrita no CNPJ sob nº 30.445.042/0001-05, Inscrição Estadual nº 398.157.068.118, representada por seu sócio proprietário **Jean Jonatas Lucas**, portador do R.G. nº 34.821.725-0, CPF nº 376.519.308-94, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2023 (Pregão Presencial nº 03/2023), ajustando o seguinte, nos termos e conforme Requerimento nº 106/2024 (N.º do Protocolo/Processo 886/2024):

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato nº 009/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expirou em 1.º de agosto de 2024, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2024, mantendo-se o pagamento de parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 24.709,66 (vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

I – O pagamento da primeira parcela deste aditivo será realizado após 30 (trinta) dias do pagamento da décima segunda parcela (última) do contrato originário.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 296.515,92 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos).



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado, retroagindo os efeitos deste Aditamento ao dia 02 de agosto de 2024.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 23 de agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante

JEAN JONATAS
LUCAS:376519308
94

Assinado digitalmente por JEAN JONATAS
LUCAS:37651930894
DN: CN=JEAN JONATAS LUCAS:37651930894,
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia,
OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 26/08/2024 09:36
Versão PDFX: 1.4.3

AMZ TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO GOVERNAMENTAL LTDA.
Jean Jonatas Lucas /Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Cláudia Regina Lopes de Souza
35915330879

Nome: DANIEL L. H. LOUZADA

CPF: 31445223848



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP

CONTRATADO: AMZ Tecnologia e Desenvolvimento Governamental LTDA., CNPJ n.º 30.445.042/0001-05

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 009/2023 (Aditamento n.º 01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em ferramenta SISMAL Sistema Multiplataforma de Apoio Legístico, locação de equipamentos e licenças pertinentes e suporte operacional, por um período contratual de 12(doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

publicação;

b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 23 de agosto de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jean Jonatas Lucas

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 376.519.308-94

Assinatura: _____

**JEAN
JONATAS
LUCAS:37
651930894**

Assinado digitalmente por JEAN
JONATAS LUCAS:37651930894
DN: CN=JEAN JONATAS
LUCAS:37651930894,
OU=17315810000130,
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 26/08/2024 09:35
Versão PDFX: 1.4.3

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: _____